Conta que da o Tutor dativo
Luis Aires que deu do orfam
Antonio filho de Manoel Telles
da Silveira e da legiti
ma do dito orfam

Anno do Nascimento de N. Sor
Jesus Christo de mil e sete
centos e [illegible] annos aos [illegible]
[illegible] dias do mes de [illegible] do dito
anno nesta [illegible]
[illegible]
de morada do [illegible] dos orfaons [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para efeito de tomar
contas ao tutor dativo Luis Aires
que deu tanto da pessoa do orfam
Antonio filho do defunto Manoel
Telles da Silveira como da legitima
do dito orfam e de seu rendimento
e sendo ahi apareceo presente o di
to tutor para efeito de dar a dita conta
na forma que o dito juiz dos orfaons
[illegible] na forma d[illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible]
[illegible] orfaons [illegible] o dito juiz
[illegible]
[illegible]
[illegible] dos orfaos [illegible]

Ao Juiz [illegible] dos orfãos
[illegible] de Guimarães

Negº

Luis Alves [illegible]

Dentro do [illegible] Juiz Mayor

Apresentando e Ledito fazenda
o Capitão Estevão Rodrigues de [illegible]
na dito tutor da Luiz Luiz [illegible]
seguinte por que [illegible] do orfam
Sentença dado [illegible] e filho do
dito defunto Manuel [illegible] da [illegible]
[illegible] e o mesmo dito orfam [illegible]
[illegible] da [illegible] pera [illegible]
[illegible] e o valor e que [illegible]
agora [illegible] e Ledito tutor [illegible]
de que [illegible] citado,

Legitima do orfam

Achou e Ledito juiz dos orfaos
que fica pertencendo de legitima do orfam
[illegible] a folhas cento e vinte
[illegible] e a folhas cento e vin
te e tres sete centos e oitenta e nove
mil e seis centos e [illegible] reis
789$166 na forma seguinte

Falta [illegible] da legitima do orfam a de
a conta [illegible]
Achou e Ledito juiz do orfam

Da orfaos [illegible] clarificou [illegible] a [illegible] Teresa de Jesus [illegible] me deve a folhas cento e vinte e [illegible] quatro contos [illegible] tantas em [illegible] devem — 128

4 89/8ª 1/2

Achou ele dito Juiz dos orfaos que estão lançados a juros na mão de Antonio Cabral Teixeira como se ve a folhas cento e vinte [illegible] oitenta e oito em tantas de [illegible] em tantas em [illegible] outros [illegible] devem — 78/8ª 1/24

Achou ele dito Juiz dos orfaos que estão dados a juros na mão de [illegible] de [illegible] Aleixo [illegible] como se ve a folhas cento e vinte e dois de [illegible] [illegible] quarto [illegible] em devem — 18/8ª 1/41

Achou ele dito Juiz dos orfaos que estão dados a juros na mão de Bento [illegible] de [illegible] como se ve a folhas cento e vinte e dois [illegible] cento e quarenta em tantas [illegible] quarto e tres [illegible] devem — 1 40/8ª 1/43

Achou ele dito Juiz dos orfaos que estão dados a juros na mão [illegible] Manoel [illegible] Teresa [illegible] a folhas cento [illegible] e [illegible] devem — 1/8ª 1/2

7 27/8 3/4

e terssa Reis —

727/8a 3/4 2 Ds

Item declarou elle dito juiz dos orfaos que estavão dados a juro na mão de Antonio Ribeiro [illegible] como consta a folhas cento e [illegible] e vinte e tres, outavas tres quartos e seis centos de ouro —

23/8a 4 6a

Item declarou elle dito juiz dos orfaos que estavão dados a juro na mão de Silva Ferrão como consta a folhas cento e vinte e nove, vinte e cinco outavas e quatro centos de ouro —

5/8a 4

Item declarou elle dito juiz dos orfaos que estavão dados a juro na mão de Manoel Dias da Silveira como consta a folhas cento e vinte e tres, [illegible] outavas tres quartos e tres centos de ouro —

1/8a 3/43

Item declarou elle dito juiz dos orfaos que na conta [illegible] a folhas cento e vinte e tres [illegible] do dito tutor com trinta outavas tres quartos e [illegible] centos de ouro —

30/8a 3/47

Item declarou elle dito juiz dos orfaos que todos estes por ellas [illegible] e legitima do dito orfam [illegible] que levam as ditas setecentas e setenta e [illegible] outavas e seis centos de ouro —

789/8a 6 Cs

Carga ao Tutor na prezente Conta

Acresçou elle dito Juiz dos orfaons
que na Conta [illegible] da que se se-
guio do [illegible] de juros desta
Orfã [illegible] e quarenta
[illegible] dos orfaons
Joaquim Pereira do Lago Cou-
tinho e oitenta [illegible]
[illegible] de quarto [illegible]
[illegible] de mil e Sete Centos
e quarenta e Sete dia em que se
lhe [illegible] para pagar ao Alferes
Antonio Monteiro em que
[illegible] Sete mil e seis
[illegible] de trinta e tantos
[illegible] Seiscentos [illegible]
de [illegible] tantos [illegible]
[illegible] de que se fez [illegible] 18/8bro/43
ao Tutor

Acresçou elle dito Juiz dos orfaons
que esta divida do dito Jo-
aquim Pereira do Lago pa[illegible]
para o dito [illegible] de Cam-
pos Monteiro [illegible] de qui-
nhentos e vinte e tantos [illegible]
[illegible] em
quatro [illegible] e seis [illegible]
[illegible] e quarenta e Sete [illegible]
[illegible] que a [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Sete Centos e Cinco-
enta em que [illegible] palavras tres
[illegible] e vinte e [illegible]

Recebim.to —

18$843 Dezoito mil e oitocentos e quarenta
e tres reis emque se lhe havia de carregar
por hum lado, por a mão deste ... que
do Conto e trezentos e outenta e tres

119$346 centos e seis reis, de que se
se fez cargo ao tutor —

138$181 ¼ E pelo dito juis dos orfaos ...
na conta que se deu a vinte
de julho de mil e sete centos e quaren
ta e seis e via deste orfam Antonio
... Cabral Teixeira de trinta e cin
co outavas emeja e quatro vintens
de ouro que a ... e ... Apollo
... sete centos e quarenta e
outo dia ... se fez ... de
... da quantia de cin
coenta e sete outavas para ... annos
de seu ... de ... E ... tal
deus annos e vinte e seis dias que
tem o tutor cobrado ... a de la
nove de julho de mil e sete centos
e quarenta e outo e ... dous
... o dito tutor dez dias que lhe
... de julho ... o de
Agosto dia dous e cinco feita
a dito Antonio Cabral ... que
... dous ... e ... dos
dos quinze dias que ... entre me
... e que em portão seis vintens
e ... dous ... que ... bo
... o dito tutor ... de dous
annos e dez dias da ... quantia
das ditas cinquenta e outo outavas
... e ... vinte e dous

Espolio de [illegible]

130
138/8ª 6
1/41

Reijs fiz em parte no m outra
vez seis centos e seis cintens
dinheiros de que se lhes carga ao tutor — 9/8ª 3/4 6

Acrescenta o dito Luis de Cosfaco
que lhe se deve fazer carga ao tu-
tor nemudas vinte e tres ou-
tavas e meya e quatro vintens
dinheiros que resta a dinheiro dito Cosfa
tamo Cabral Peixoto nemide
Sorsanos perteacentes a elle que
outra em multiplicio contra o fiador
do dito Antonio Cabral Peixo-
to que sendo falecido de bens em
fim da conta se liquidou por fa-
vor e se lhe fez intervir seis vin-
tens dinheiros que fica de sendo da
primeira e que elle tem abater disse
dos ditos seis vintens dois vin-
tens dinheiros que o dito tutor co-
brou da mais e por isso ate a pri-
meira e que elle se fez a cre-
to Antonio Cabral Peixoto por
isto brum dez outavas dinheiros em
la admitida do fisco as ditas nove
outavas tres quartos e seis vinte-
ns dinheiros de que a Simão se lhes
carga ao tutor

Acrescenta o dito Luis de Cosfa
ons que desde o dia da conta ja
tarda quanto a renta de sua [illegible]

148..7

Retro

148/8.as 7 v.s Deposito de [illegible] de Centos e qua
renta e seis a terçia desta ten
ça que se arremate de novecentos de
nove e sete Centos e Sincoenta em
que se impoe [illegible] quatro annos e
quatro mezes de [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible]
dos ditos [illegible] oitavas [illegible]
quarto e hum vintem de ouro que
[illegible] [illegible] de
[illegible] e quarto [illegible] vintens de
[illegible] quatro oitavas
4/8.a 3/4 4 e quartos e quatro vintens de ou
ro —

Alem do dito fis [illegible]
que des de o dia da [illegible]
que foi [illegible] de [illegible] de mil se
te Centos e quarenta e seis ate o
dia desta tença que se arremate
de novecentos de mil e sete Cen
tos e Sincoenta e [illegible]
[illegible] quatro annos e qua
tro mezes deve Bento [illegible]
[illegible] de Cento e quarenta oi
tavas [illegible] e tres vinte
ens de ouro a [illegible] de [illegible] oita
vas e tres quartos [illegible] e [illegible]
ta e [illegible] oitavas tres quartos e
Sinco vintens de ouro de que
37/8.as 3/4 5 v.s Se for [illegible] a [illegible] —

191/8.as

Alem e credito fis [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible]
Manoel [illegible] Pereira [illegible]
[illegible] e dous vintens de ouro [illegible]

a q.ue nella se deu — f. 31

191$45

Devem os juros tendão lucrado de
de cinco de julho de mil setecentos e
tres e quarenta e seis dia da Conta pa
ssada athe vinte de novembro de
mil e setecentos e cincoenta dia
desta Conta em que se passarão
dous annos e quatro mezes
tendo lucrado de juro em cada
todo o tempo que tiver da cobrado
feito principal do dito Capitão
do Manoel Bento Moreira que
tudo faz a quantia de hum conta
e quatrocentos e dez centenes
dinheiro digo de que se faz carga ao tutor — 1$8/42

E o dito Juiz dos orfãos
que desde o dia da Conta passada
que foi a vinte de julho de mil se
tecentos quarenta e seis athe o dia
desta Conta que he o de vinte e hum
de novembro de setecentos e cinco
enta em que se passarão os
dous annos e quatro mezes de
juro o seu cabedal de mil e trezentos de
prata de vinte e tres [illegible]
[illegible] e seis centos
reis dinheiro que pararão em sua
mão a fallar de cento e quarto
e seis centenes dinheiro que
seis centos e seis centenes de
dinheiro digo de que se faz carga ao tutor — 6$8/6

198$451/2

E o dito Juiz dos orfãos
que [illegible] a seu [illegible]
[illegible] inventario [illegible]

Apoginalhero

198/8ª 1/2 Ole a tres cinco centos de ...
Conto em velhos derivog...
e cento e quarenta e seis ...
de Mulo de ... e ...
centos e cinco centa ...
... e ... quatro
annos e ... d...
... cinco centos ...
... de ... res
... annos tinha ...
... dinheiro ...
... que
... por aquan
tia ... ...
... cinco centos ... e qua
6/8ª 1/45 ... ...

Achou elle dito ... de ...
com que ... ...
... ...
... tres ... cinco ... de
... de ...
... quarenta
... de ...
... e cin
co e ... ...
... ... cin
... ...
... ... tempo ...
... ... cinco ... ... que
... ... por aquan
2/8ª 1/41 ... ...
... ...
207/8ª 1/6 ...
Achou elle dito ... ...

A Pagina retro — 132

207/8.as 1/6

Dos orfaons que dormando a fazer
hum cabedos Reis e Sincoenta e Sete
outavas daquelles de Antonio Lobo
o Velho Teixeira e quatro de Affonso de
mil e Setecentos [illegible] que renta e vento
[illegible] [illegible] [illegible] a conta de
[illegible] [illegible] Setecentos e Sin
coenta e [illegible] [illegible] Carlos [illegible]
annos Sete meses e [illegible] a pla
[illegible] de tres outavas e meya e tres lin
[illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] de
[illegible] a [illegible] conta [illegible] de
[illegible] e Sinco outavas e meya [illegible]
[illegible] [illegible] dinheiro que Junto a [illegible]
[illegible] fas a quantia de Sesen
ta outavas outavas e meya e Sinco
[illegible] [illegible] dinheiro de que se fas Carga
[illegible] — 62/8.as 1/25

Acresse ao dito Juiz dos orfaons que
importa toda a Carga do dito [illegible]
[illegible] [illegible] duzentas e Sessenta — 269/8.3/43
e nove outavas tres quartos e tre
[illegible] [illegible] dinheiro —

Acresse ao dito Juiz dos orfaons
que [illegible] a esta Carga [illegible]
[illegible] da Conta [illegible] que [illegible]
trinta outavas dezesete tres quar — 30/8.as 3/47
tos e Sete [illegible] [illegible] dinheiro
Somma [illegible] [illegible] toda a Car — 300/8.3/2 1/
ga do dito [illegible] trezentas ou
tavas tres quartos e [illegible] [illegible]
[illegible] dinheiro
Acresse ao dito Juiz dos orfaons

Pagina [illegible]

300/8 3/4 2 Aos orfaons que depois desta conta
[illegible]
[illegible]
tavas e meya e [illegible] [illegible] leis de
[illegible]
[illegible]
[illegible] desta conta que
[illegible]
[illegible]
e quatro [illegible]
[illegible] cada e [illegible]
[illegible]
2/8 1/2 [illegible]

Aos [illegible] e credito fis aos orfaons
que fis [illegible] liquida [illegible]
da [illegible]
3.03/8 1/4 2 [illegible]
[illegible] dinheiros de
que se fas [illegible]

[illegible] desta [illegible]

Aos [illegible] e credito fis aos orfa
ons que [illegible]
[illegible]
[illegible] orfaons [illegible]
3/4 [illegible]
Aos [illegible] e credito fis aos orfa
ons que [illegible]
[illegible] orfaons
12/8 1/2 [illegible]
[illegible] e meya [illegible]
13/7 1/4 Aos [illegible] e credito fis aos orfa
ons que [illegible]

A pagar da m[illegible] — 133

o Tutor Como fis da Romos — 13/8a 1/4
a leita por Salla Como Se Ve a fo
lhas Cento e Vinte e quatro Versos
Em meia quarta que pagou o Tu
tor Com dito — 1/8a 1/2 4

Item e mais dito Juis de orfaons
que dis pagou o tutor Com hua
quarta [illegible] de mil [illegible]
[illegible] para Saber
[illegible] e Antonio Machado [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] fam meia quarta — 1/2

Item e mais dito Juis dos orfa
ons que dis pagou o tutor [illegible]
[illegible] [illegible] e quatro
[illegible] Como [illegible]
todos orfaons [illegible]
[illegible] que [illegible] quartas Como
Se deve — 14/8a 1/2

Item e mais dito Juis dos orfaons
que dis pagou o tutor Com hua
[illegible] para Saber a dita [illegible]
orfam meia quarta de [illegible] — 1/2

Item e mais dito Juis dos orfa
ons que dis pagou o tutor Com
o [illegible] Manoel [illegible]
[illegible] para [illegible] a Conta da [illegible]
la dez quartas devo — 10/8a

40/8a 1/4

Item e mais dito Juis dos or
faons que dis pagou o tutor
[illegible] Como [illegible]
[illegible] Como Se ve a folhas

Ao Apozentadoria

40/8.as 1/44 Offo Actos Contos e Cento e quatro
verses Escrivam cada e mejaclo
otro Cinlins devo

1/8.a 1/2A Ao Escrivão dito faz dos orfaons
que diz querendo o tutor com huma pe-
tição e fez do para a orfam de que
imitrou meios de resultans
em que deveo

12/8.a 1/2 Ao Escrivão dito faz dos orfaons que
diz querendo o tutor com huma peti-
ção e mandado para de
provar orfam por escolha do Juiz
de antão por que mandava dito es-
crivão e Autos sem que se tomar
emolumentos tres quartos e quatro vin-
tens

3/4A Ao Escrivão e dito faz dos orfa-
ons que diz querendo o tutor com
a diligencia que fez os ditos
orfam e trabalho a cada a per
ordem do Juiz de que o elemento
recebo tres vintens devo

3/8.a Ao Escrivão dito faz dos orfa-
ons que diz querendo o tutor com
huma petição para o Thesoureiro
ter o dito orfam hua peti-
ção e fez mandado de escrivão da
Camara mea vintena devo

1/2

58/8.as 3/4 Ao Escrivão e dito faz dos or-
fans que diz querendo o dito tutor
com huma petição e mandando

Da Pagina Atras —————— 134
58/8ª 3/4

Pr. mandado pera o Celes tirando / fiz der le Luiz Ribeiro Santiago / o Thezoureiro dos orphaos que ausf queria / entregar meya oitava e quatro / cem reis de ouro —— —— 1/24

It. Levou elle dito fiz dos orphaos que / dispendeu o tutor com huma petição / pera se fazer o termo de / tento dos orphaos na oitava e quatro ou / tavas e meya de ouro de que o se / [illegible] —————— 4/8ª 1/2

It. Levou elle dito fiz dos orpha / os que elle despendeu o tutor com / [illegible] tres de [illegible] os alvaras / [illegible] e [illegible] Luis [illegible] dos / orphaos duas oitavas de ouro / [illegible] que o [illegible] —— 2/8ª

It. Levou elle dito fiz dos orphaos / que elle despendeu o dito tutor com / huma petição pera se [illegible] / [illegible] tendo [illegible] / [illegible] tendo [illegible] / a quarenta [illegible] oitavas e [illegible] / quarto e dous vintens de ouro —— 10/8ª 1/4 2

It. Levou elle dito fiz dos orpha / os que elle despendeu o dito tutor / com huma petição pera [illegible] / fazer os [illegible] / [illegible] pera [illegible] / a [illegible] que [illegible] / Reis [illegible] / [illegible] dito tutor [illegible]

76/8ª 1/4 2

76/5 1/4 2

Despeza [illegible]

1/2 Cuja petição esta nos autos de que se lhe
se meya outava devo

Fez com o dito juiz dos orfaons
que lhe pedia o autor huma carta
da deligencia e os juizes dos of-
1/44 ficios em cento e [illegible]
[illegible] devo

Fez com o dito juiz dos orfaons
que lhe pedio o autor com huma
petição para se notificar [illegible]
[illegible] para a [illegible]
[illegible] cuja petição está nos autos
1/2 da qual notificação meya outava

Fez com o dito juiz dos orfaons
que lhe pedio o autor para a carta se em-
[illegible] da dita notificação aos
seus [illegible] em cento e [illegible]
1/44 [illegible] devo

Fez com o dito juiz dos orfaons
que lhe pedio o autor com huma
petição para se meter [illegible] Francisco
Rodrigues de Figueira para [illegible]
[illegible] que [illegible]
dos [illegible] cuja
petição [illegible]
1/2 meya outava devo

Fez com o dito juiz dos orfaons
que lhe pedio o dito autor com huma [illegible]
[illegible]
[illegible]
1/44 [illegible]
[illegible] devo

7 8 4 3/4

Da pagina atraz 135

7$8 3/4 6

Ao Excelentissimo credito fiz das orfa
as quaes pertencia o tutor [illegible]
[illegible] da [illegible] de partilha
[illegible] [illegible] dito [illegible]
que [illegible] e dito [illegible] de
dez [illegible] e quatro cen
tos [illegible] de Sebastião $5 4
[illegible] e [illegible]

Ao Excelentissimo credito fiz das orfaons
que o tutor [illegible] a conta
da primeira [illegible] na conta [illegible]
da quantia que [illegible]
[illegible] a Sebastião [illegible]
[illegible] a quantia [illegible]
[illegible] e [illegible] e [illegible] de 17$8 1/2 5
[illegible]

Ao Excelentissimo credito fiz das orfaons
[illegible] o tutor [illegible]
[illegible] no anno de mil [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] tutor a Antonio Machado
Ferreira [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] tutor dito Antonio
Machado [illegible] [illegible] 1/2

Ao Excelentissimo credito fiz das orfa
ons que [illegible] 9$8 7
[illegible] [illegible] tres [illegible]
[illegible] [illegible] credito
a quantia [illegible] [illegible]

98/8.as 7.os

Despendido

Reis per que se deu de cento e sete cin
coenta e sete outavas de [illegible]
[illegible] de pagamento [illegible] fez
que se lhe [illegible] outavas
e meia e dez vintens de ouro de
[illegible] que se [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] outavas e
47/8.as 3/4 1 [illegible] e hum vintem de ouro

A elle dito fiz despeza
que o tutor [illegible]
[illegible]
[illegible] quatro outavas e
14/8.as 1/4 2 [illegible] de ouro

A elle dito fiz despeza
que pagou o tutor [illegible]
[illegible]
[illegible] meia outa
1/2 va de ouro

A elle dito fiz despeza
que despendeu o tutor com huma
[illegible] para [illegible] Ricardo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] meia outava de
1/2 ouro

16/8.as 1/4 2 A elle dito fiz despeza
[illegible] pendeu o tutor [illegible]

Da pessoa dito — 136

161/8ª 1/4 2

O Tabelião [illegible] em audiencia
[illegible] dita [illegible] que pagou em
[illegible] cem Reaes e Quatro
vinteins [illegible] Reis — 1/4

Aceitou elle dito juiz dos orfaons
que lhes tinha o tutor em Termos
da [illegible] tinha a nomi-
nação feita a dito Francisco
Rodrigues [illegible] leis tres [illegible]
por [illegible] dito [illegible] a dita nom-
[illegible] Cem Reaes e dez Reis — 1/4

Aceitou elle dito juiz dos orfaons que
lhes tinha o tutor [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] — [illegible] 1/2

Aceitou elle dito juiz dos orfaons
que lhes tinha o tutor [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Reis — 1/2

Aceitou elle dito juiz dos orfaons
que lhes tinha o tutor [illegible] petição
para elles [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Reis — 1/2

Aceitou elle dito juiz dos orfaons
que lhes tinha o tutor [illegible]
[illegible]
[illegible] — 1/4 4
[illegible] Reis

165/8ª 3/4 2

Da pagina atras —

165/83½2 Afe Eu e o dito Juiz dos orfaons
que dis em dos ditos tutores e outavia fu
he igual comque lhe o dijo em
chegrand ao embargo comque lhe
o dito tutor de competencia ha aetado
1/8ª presso huma outava de ouro

Afe Eu e o dito Juiz dos orfaons
que do menor Joaquim Ferreira de la
so aduz os orfams quatro centos e
cento meu outavas e mais a dever
dif [illegible] paçagem para a ponda
[illegible] de Campos Alentuis
apuntamento a quantia de Lomba
e huma outava e hum quarto e tres cin
teins de ouro de fam [illegible] com
que se fes assim pertencia de que
[illegible] e vinte outavas tres quartos
e tres e cinteins de ouro que lhe [illegible]
da [illegible] e [illegible] em [illegible]
e [illegible] a dito tutor as ditas
31/6ª/43 inta e hua outava e hum quarto
e tres e cinteins de ouro que [illegible]
ao lo pitol da [illegible]

Afe Eu e o dito Juiz dos orfaons
que com [illegible] a lenta que [illegible]
o lenta dos [illegible] feitos e partidos fu
presta [illegible] q o tutor [illegible]
tem juntas aos orfans a quantia de
duzentas e dez outavas e tres
quartos das quais [illegible] a alim
tença do tutor [illegible] a lenta [illegible]
dos outavas tres quartos e hum cinte
10/8ª 3/42 im de ouro —

208/8ª 3/47 Afe Eu e o dito Juiz dos orfaons
que [illegible] dos ditos tutores em hum [illegible]

Despeza a Ditto

Em Dem de Dal Cagullo ducto 208/8as
foi te que fiz de contas man 3/4 7
dimdos a orfa na pessoa quem
de aquelle officio Em um quarto de
ouro "1/4

E pelo que eu o dito Juiz dos orphaons
que lhes puderes o tutor com a lem
la quem em um ... os mesmos fiz
de a tomar a conta pela dita Summa
outava e meya e quatro vintens 1/8a 1/2 4
de ouro

Item eu o dito Juiz dos orpha
ons que se poz pesto aos pela que 210/8 3/4 3
o tutor da dita conta e duas outava
e tres quartos e tres vintens de
ouro

Item eu o dito Juiz dos orphaons
que se poz pesta ao ... tutor com
Seis e Sima trezentas e tres ou 303/8a
tavas Em um quarto e dous vintens de 1/4 2
ouro

Item eu o dito Juiz dos orpha
ons que lhe computava ados pela lom
a ... Sila e Flave abo o di
to tutor Em ... conta e duas ou 92/8a 1/4 7
tavas Em um quarto e Sete vintens
de ouro

Declaração Sobre as des
pezas que no ... cimo
dos autos ... Fernandes Lopes

Item eu o dito Juiz dos orpha
ons que ... mandando o dito tutor
... que ... receberem

Que recebeu em 7 de ja-
tanas de seu uso que lhe deixou para
a fatura da festa e vitória de
Reis [illegible] Miguel Costa
nesse cargo e do seu decente e da
... [illegible] que neste an-
tes se devia as ditas [illegible]
Seis centanas e cinquenta e qua-
tro centenas de seus a favor con-

6$a 1/44 ✓ to de vinte e quatro reis —

Achou o dito Juiz dos orfãos
que posse nomeando o tutor pertencente
fila e tia tres centanas e meia
e quatro centenas de seus com que
se completarão os ditos desconta-
dos que demandas dos preos [illegible]
Nosso dito tutor que
3/8$ 1/24 ditas tres centanas e [illegible]
de seus ao [illegible] da fazenda
do dito seu tio Miguel Lo-
e [illegible] seu cargo —

Achou o dito Juiz dos orfãos
1/0/$a 11 que os ditos credores [illegible]
dos [illegible] das centanas de [illegible]
[illegible]

Composto da longa do tutor

Achou o dito Juiz dos or-
fãos que [illegible] estando a longa do
tutor [illegible] a somente [illegible]
centanas [illegible] e sete vinte
e [illegible] ago-
ras [illegible] disse em [illegible]

138

Que já el Doutor Cristovão, que no dito
tempo confessou [illegible] que meu [illegible]
da sepultura [illegible] [illegible]
oitavo [illegible] assim postos
toda a [illegible] tudo [illegible]
de trinta noventa e seis cru
zados e tres vintens dinheiro — 96$ 3/4

Relegidos do legitima
[illegible]

Item o filho nomeado [illegible] dos pés
da [illegible] [illegible], tem
quinhentos e vinte cru
zados [illegible] e tres vintens
dinheiro — 520$ 3/4

Item o filho nomeado [illegible]
[illegible] Pedro [illegible]
de [illegible] cento [illegible] e
[illegible] vintem dinheiro — 18$ 1/4

Item o filho nomeado de Bento
[illegible] cento e quaren
ta [illegible] e tres
vintens dinheiro — 140$ 1/4

Item o filho nomeado de [illegible]
[illegible] Antonio de Mello [illegible]
cento e tres [illegible]
e seis vintens dinheiro — 23$ 1/4

Item o filho nomeado [illegible]
de Sebastião Ribeiro [illegible] de
[illegible] oitavas e meia e cin
co vintens dinheiro — 17$ 1/2

Tem [illegible] quarenta — 47$ 3/4
e [illegible] e [illegible]
e vintem dinheiro — 708$ 1/4

768/61 43

Afsro Pino Rolo

Tem o dito os fem na forçaõ
Vulticar Romel ucu a Miram
Compreto da Bestda nouenta e de
outavas e tres Vintins Decero

96/8 1 3

Rendo o dito fiz dispeita
os quitada esta forse illas da
das apiz feito Com a les fadulu
ter as que Se acharão que lam
a ultima desta os fam que
Soluedor desta Conta com noue
dedo secunbos depois de Vinte
tez e Cinco inta arma Ir porta

864/8 1/46

outo Centos e Sessenta e Cuatro
outavas E um Cuarto e dez Vin
tens Decero

Desta forma ouve o dito fiz dizer
faiz esta Conta por Ehumarlas o di
to Feitor luis Crisp pois Chamaramdu
que tinha o Rolo e Conta Com a Conte
Tarnicho e Conta dei e ele esse Suas
ctes Cuchis pena pera os Cu
tradicas com offe Chis hto digo
o dito fiz digo faiz mandou fa
zer este termo em que Sassinou o
qual Vigem ao dito Conta e dedo
por Ctos os faiz com foi Cruleiros
Servidor os fais quimmmmu

Nogr

Bento ... Sottomayor

Luis ... Silva

139

Dizem João Alz Porto e Fran.co Lourenço Contra off.es de Just.a destta V.a q̃ a ordem de V.m.ce prenderão a Ant.o Telles da Sylv.a Orphão menor f.o do def.to Manoel Telles da Sylv.a Com effeito o retiverão na Cadea desta V.a em q̃ vencerão 3. 8.as de ouro de Salarios; e por q̃ o d.o Orphão tem sua legitima e esta dado a juros destes deve o Tudor do d.o Orphão o Lc.do Luis Ayres Guillen pagar aos sup.es o d.o Sal.o pella q̃

P. a V.m.ce

E. R. M.

Rezponda o Tutor

Nogr.a

Declare o Supp.te o que o Tu
tor Pague

Nogr.a

Dizem
a V.m.ce lhes faça m.ce de dar
q̃ o d.o Tutor paguem ao Sup.tes dez da legitima do
d.o Orphão dando quitação a pe
dezta q̃ se lhe levar em Conta

E. R. M.

S.or Juiz dos Orphaons

Não he justo, q̃ se pague aos Sup.tes, o q̃ na sua petição pedem a V. M. lhe mande pagar sem q̃ prim.o declarem dez proceder a ajs dez oytavas de ouro. A razão porq̃ assim reppondo, he; porq̃ a legitima q̃ se obteve, não dá mais de meya oytava a hum Meyrinho, e outro tanto ao seo Escrivão, por qualq̃r prizão, q̃ fizerem dentro ou fora da V.a e he excesso quererem os Sup.tes dez mais dez vinte, sem declararem deq̃ se lhe deve, contra o Regim.to He o q̃ posso responder a bem da Justa do meu Tutellado. V. M. mandara o q̃ for servido. V.a do Pitangui, 24 de Julho de 1753

O Tutor dativo Luis Ayres Guillen

Snor Juiz dos orfaons

Snõr Juiz dos orfaons

Snr

Satisfazendo os Sup.es o mericitissimo Mandato de Vm.ce Declarão q' p.a sua prizão Emcusti.o Eu offal de vara com o seu escrivão na Villa de Monda o Regim.to de Selario mea 8.a de ouro e lada Eu e o escrivão mea pataca do Vi.o e a carseragem duas 8.as q' fazem 3. 8.as e meya os Sup.es por Comtaraõ q' pedem So 3. 8.as Em da de dig.a dos Sup.es e dessa de laceragem aberta dos q. Seja bem Servido m.dar o q' pedem tomar e Supplica Letra

E R M.

o tutor pague aos supp.tes as tres 8.as mencionadas na supplica supar (?) pois se não se saber ser mo depozaram. e as dis tas tres 8.as pagara o tu tor do rendimento do seu Cabeçalo e o q' se p.a quitaram p.a seus des carga e ilo de pi ... de julho 24 de 1760 annos

Nogr.

Recebi do Snr. L.do Luiz ... quarta e meia oitavas e meya q' me pagou como tutor do orphão Pesqro ... Ant.o Velho ... a saber meya oitava ... e ...

de prender ao d.to orfão. Ant.o Telle por ordem 140
do Juiz de orfaons. Affo Ant.o Roiz Nogr.a e dua cita
ua de couro de carceragem do d.to orfão Ant.o
Telle de q.do esteve prezo na cadeia por ordem
do mesmo Juiz de orfaons. e por aver recebido
a sobred.ta quantia do d.to tutor lhe passei esta
quitação. pera sua descarga a coal vai por
mim feita e asinada em esta v.a de Pitangui
2 de feuereiro de 1750

Joao Alvez Costa

[illegible]

[illegible] de Pitangui
30 de Março de 1751

[illegible]

141

Diz Luis Ayres Guilhen Tutor dativo dos orphaos de Ant.º Telles, filho de Manoel Telles, da fazenda, q̃ o seo tutellado lhe pede fardamento de vestuario, calçado e [illegible] e mais necess.º por se achar quasi nû, e carecido de roupa branca e de cor. E porq̃ o supp.e naõ lhe pode dar o pedido fardam.to sem ordem, e arbitram.to de V. M. arbitrandolhe a quantid.e de ouro q̃ dos rendim.tos da legitima do d.º orphaõ, ha de dispender p.a o seo vestuario.

P. a V. M. seja servido arbitrarlhe a despeza q.to o referido.

E. R. M.ce

Arbitro quatorze oitavas de ouro q̃ o supp.e tutor dispenderá dos rendim.tos da legitima do seu tutellado p.a o seu vestuario este anno presente. V.a de Pitangui 8 de outubro de 1747

Cabaça

Recebi de Luis aires guilhen catorze oitavas de ouro que me pagou por outras tantas q̃ em fazenda da minha loja dei ao seu tutelado Ant.º Teles p.a o seu fardam.to em virtude do arbitramento assima o qual foi ordenado por Luis Alves cabaça. E por verdade dos ms recebi a d.a quantia de ouro dei esta quitação ao d.º Luis aires como tutor do d.º orphaõ p.a sua descarga. V.a de pitangui 20 de Agosto de 1747

Joze de Abreu Lima

Recebeo a letra [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Lima ver [illegible] Semelhantes
que [illegible] e que [illegible]
Sido em [illegible] Rio [illegible]
30 de Abril de 1751

[illegible] de Abril de

[illegible] [signature]

Diz o Tutor dos Orphãos [illegible] q. ficou por falecim.to de Manoel [illegible] que se acha o m.mo carecido de vestuario p.a se cobrir, e vestir assim de camiza, vestia calçoens e [illegible], e de alguã cura mais p.a preparo dela, e como [illegible] p.a o q. requer a vm. lhe arbitre dos rendim.tos de sua legitima, q. para a [illegible] dinheiro [illegible] este effeito, o q. lhe parecer rasoavel p.a o q. [illegible]

P. a vm. seja servido deferir

E. R. M.

Diga o dito Tutor, e o Curador geral

[illegible]

S.or Juiz dos Orphaons

Na observancia do desp.o de V.M. nam tenho duvida q. se de ao meu Tutelado o vestuario neccessario conforme permittir o rendim.to neccess.o, digo, o rendimento da sua Legitima. V.M. mandara o que for servido. V.a de Pitangui, 24 de Mayo de 1746.

O Tutor dativo, [illegible]

S.nr Juis de Orphaós

Vista a neccessid.e do vestuario necessario em que se acha o menor (o que sei pelo ver) me parece se deve ser arbitrado metade do rendim.to da sua legitima, que rendeu este prez.e anno; [illegible]

1112

oque mepareçe; Vm. porem mandará oque
for mais justo: Pitangui de Mayo 3 de 1746

D.e o Curador Bento do Rego da Silva Mayo 3

Arbitro q. p.a vestuario, e algum alimento
ao sup.e a amitade dos rendim.tos de sua
Legitima do prez.e anno, e seu Tutor em ter-
mo de Quinze dias assista ao sup.e e se junte
aos autos. Pitanguy 3 de Mayo de 1746 a.

Carvalho

João Nº 4½
q̃ levou o orfão
de vestuario na
Loge de Ant.o fr.co
e por de Olinda
Pereira ... na
mão de D. Mar...

Gonçalves

Diz Manoel Pinto Pereira q. por ordem de V.M. fez as Contas, q. se tomarão ao Tutor dos orphaons, que ficarão do defunto Manoel Telles da Silvr.ª o L.do Luiz Ayres, em q. teve consideravel trabalho; q. para as concluyr nellas se occupou mais de dous mezes; cujo premio lhe deve V.M. arbitrar, e mandar satisfazer pello rendim.to das legitimas dos d.os orphaons//

Responda o Tutor.
[illegible]

P. a V.M. seja servido mandar satisfazer a d.a conta//

E R.M.ce

Sor. Juiz dos Orphaons

Mandame V.M. q. responda ao q. se rrefere neste pet.am allega. A vista de ser verdade, q. por ordem del V.M. teve elle o trabalho de por com clareza, e aclarar a obscuridade, e erros, q. fazião tão confuzas, e duvidozas as contas, q. se achavão, acerca da legitima do meu tutellado, scriptas nos autos dellas, q. elle so fez neste Paiz como insigne Aritmetico, podera (como pode) restituillas á direcçam com q. se achão: q. posso eu responder e não; q. pello incansavel, e laborioso desvello, q. mais de dous mezes teve (como me consta) com a d.a conta, se faz digno, e merecedor do premio, arbitrando lhe V.M. o q. for justo. Este he o meu parecer. V.M. mandara o q. for servido.
Pitangui 29 de Novembro de 1746.

O Tutor dativo Luis Lopes Guimaraens

148

Arbitro pello trabalho desta Conta dez oitavas q pagara o Tutor pellos rendim.tos das Legitimas dos Orphaos.

Castro

Recebi do S.r L.do Luiz Ayres Guilhen dez oitavas de ouro q. me deu em virtude do despacho do Juiz dos Orphaos em pagam.to de ajustar as contas da Legitima do Orphaom Antonio filho de Man.el Telles da Silvr.a dig. do d.o seu Tutor e para descargo seu lhe dou esta quitação. V.a do Pitangui em 4 de Janr.o de 1747.

Man.el Pinto Lima

[illegible] ... fiz ... [illegible] ... filho ... Pitangui 30 de [illegible] de 1751

[illegible]

[illegible]

2.ª 144

Diz Luiz Ayres Guilhen q̃ Mᵉ̃ tẽ de servindo de Tutor actual do orphão Antonio, filho do defunto Manuel Telles, da Sylva, desde onze de Setembro, de 1744 athe o prez.ᵉ tempo, trattando do accommodam.ᵗᵒ e doctrina do d.ᵒ Orphão e tendo cuydado de cobrar os juros da sua ligitima, por cujo trabalho lhe he de assignalla a ley, a Vintena. E como nas contas, q̃ deo Pedro Daniel Frz, como se vê da cert.ª a f. 111, tinha o d.ᵒ Orphão, de ligitima 611/8ᵃˢ ¼ e 1 Vintem; e na conta, q̃ o Supp.ᵉ tem dado, se acha ter o mesmo Orphão de ligitima 788/8ᵃˢ e ½ por cuja conta veyo elle Supp.ᵉ dᵉ Tutor, a metter no Cofre 176/8ᵃˢ e ½ e 2 Vintens de ouro das quaes lhe pertencem, de vintena, 8/8ᵃˢ ¾ e 2 vintens de Ouro.

Ao Partidor q̃ faça esta Conta
[illegible signature]

P. a V. M. q̃ revista a conta, q̃ o Supp.ᵉ deu, seja servido mandarlhe pagar a d.ᵗᵃ vintena

Sr. Juiz dos Orphãos

E. R. M.

Em observancia do despacho retro fiz a conta e achey importar a vintena de 176/8ᵃˢ e ½ e 75 reis ouro em oito oitavas tres quartos e dous vintens de ouro; V.m.ᶜᵉ mandará o q̃ for servido. [illegible] do [illegible] e de 1761 9 de [illegible] 47

[illegible signature] Mayor

Joam de [illegible]

Pague os juros de seu [illegible] e a vintena q̃ importam [illegible]
[illegible signature]

Recebi a quantia mencionada no conhecimento retro, e Quitação das Partes e Revizoens ex vi do desp.º Rogo de petiçam atraz 20 de Setbr.º de 1747

Luiz Alvres de Guilhen

Recebi do Alcaide do [illegible] Roalvino e fir[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 30 de [illegible] de 1751

Em ver.te a bem d.e

Ant.o Lopes [illegible]

Diz Luis Ayres, como Tutor dativo do menor Antº filho de Manuel Telles da Sylvª, q por ordem deste Juizo foy mandado ao sup.de ser Mestre, q ensinasse o officio de Alfayate ao d.º Orfam, e se entregou a Manoel Roiz Pattos q em [illegible] de anno proximo preterito de 1747 athe o prezente. E porq o d. menor nam querendo apprender com o d.º Pattos, por inductam de q.m talvez, e que foy distraido em vicios, e mao costume, se ausentou da caza de seo Mestre, e por noticia q tem o sup.e soube q se acha em caza de Luiz Ribr.º, Soldado q foy Dragoneyro, dizendo q com o d.º Ribr.º q. continuar em apprender o d.º Officio, o q o sup.e nam q. como seo Tutor, senão q apprenda com o Mestre Manoel Roiz Pattos, nam so m. por ser morador nesta V.ª como tambem por rezoens, q a modestia nao permitte de declarar.

Passe mandado.

[signature]

P. a V. M. seja servido mandar por dy[illegible] q. hu Official de Just.ª va a caza do Mestre, va a caza do Luiz Ribr.º, e achando nella o d. menor o apprenda, e traga com toda a segurança a esta V.ª, e o entregue como a seo Tutor, ao sup.e e se fasse a d.ª deligencia a custa dos rendim.tos da legitima do d.º menor, no q

R. M.

O Sargento mor Luis Alvz Callasa [illegible] Manuel
Juis dos Orphaons nesta Villa de
Nossa Senhora da Piedade de Pitangui
e seu termo &ª. mando aos officiais de
justiça [illegible]
[illegible]
[illegible] com a pessoa [illegible] Capitania [illegible]
[illegible]
Supplicante [illegible]
Supplicante [illegible] cadeya

a Cadeya desta ecella am de cumprir
salvo e fasao dadom desta ecella aos quinze
Sintara da cidade de Pitanguy aos
quatorze dias do mes de Mayo de 1748 ...
... cordeiro ... dos ... de

Calhafros

Sor. Juis dos Orphaons

Diz o sup.de Tutor do Orphan nomeado na petiçam retro q mandando elle pello mandado de V.M. fazer a delig.ca nelle declarada o official q a leu a fazer, a nam fes, por rezoens q lhe disse elle lhe obstaram: ... eng.s

Como pede

Calhafros

P. a V.M. seja servido nomear lhe q. a d.ta delig.a (ex vi do mesmo mandado supra) ao Alcayde do Juiso dos Auzentes, Joze Alvarez Porto, com auxilio do Cap.am do Matto, qual q. for.

E.R.M.

Recebi de dez ... tres oitavas de ouro ... da mesma deligencia que fis em cumprimento do despacho de sima e ... a ... Lucas por ... Ant.o de q.m o dito Luis Alvares he titor e trazello prezo a cadeia desta V.a conforme o mandado do ... juis dos orfaons e por verdade e como estou pago e satisfeito passei esta que ... por mim escrita e asinada nesta V.a do Pitanguy em ... de maio de 1748

O Cap.am ... Maximiano ...

Como testemunha Constantino ...

4 a

146

Diz Ant.º, Orphão q. ficou por falecim.to de seu Pay Manoel Telles da Vitor.ª, que por se achar m.to necessitado de preciso vestuario de alguas camizas, vestia, calção, e demais precizo, pois algũas cujas com q. se esta ves tindo são prestadas. Em attenção ao q. tudo

P. a V.M. se digne arbitrar-lhe dos rendim.tos da sua legitima o q. for servido p.ª o d.º effeito; o q. espera da benigna protecção de V.M.; e em attenção ao exposto.

E.R.M.

Informe o escrivão q. rendem os juros a ligitima do supp.te Piranguinhas de abril de 1748

[illegible]

S.r Juiz dos orphaons

O orphão tem leg.ª na mão do Sr. Se for mencionada pella formada [illegible] ultima conta, conta-lhe seis centos e vinte e tantos deveria de sua legitima e os quais estão dados a juro empregados no rendimento [illegible]

Fl. Folho com vinte e cinco outavas em ca
da hum anno ... na ...
... Pitangui ...
de 1748

[signature]

Vista em forma que pode o tutor
da Supp.te despender com ella em cada
hum anno pa. o seu vistuario doze
outavas de ouro e dera conta do
empregado ... Pitangui 2 de
abril de 1748

[signature]

Recebi do tutor Luis Ayres que lhe as doze outavas de ouro
que me pagou por outras tantas que dei em fazenda da minha
Logea ao seu tutelado Antonio pelo despacho asima
do Juis dos orfaons o Sarg.to mor Luis alves Calaza-
do e passei esta que fis aos dezoito dias de Julho de
mil e sete sentos e corenta e oito annos

João Pacheco [illegible]

Reconheço a letra do recibo supra e firma ...
delle ser da propria mão de João Pacheco ... pelo
ter visto escrever varias letras ... em ...
... em fe do que ... o ... Pitangui 30 de ...
de 1754

Em fe ... de verdade
João [illegible]

Diz Luis Ayres Tutor dativo de Ant.º [illegible] Orphão de Manuel [illegible] da Silva [illegible] apresentando [illegible] por certidão do Orphão de caza de seu pay e Manuel [illegible] nesta V.ª [illegible] morador no [illegible] da mesma V.ª servem as roupas de [illegible] no [illegible] que junto offerece, e [illegible] a requerim.to de seu Tutor e por mandado de V. M. veyo prezo em caza e poder do sup.e Santiago, q nam tendo obrigação de as mandar entregar ao sup.e [illegible] ter por q. [illegible] P. a V. M.ce a mande [illegible] do poder do sup.te

E m.ce p.ª o sup.do entregar a Roupa [illegible] de ser [illegible]

Carvalhal

P. a V. M. seja servido nomear por [illegible] pessoa q. [illegible] do sup.te receber as roupas do [illegible] Orphão, e conteúdas no [illegible] e se necess.º [illegible] mandar [illegible] fazendo a d.ª roupa a entrega ao sup.e Tutor [illegible] seja [illegible] do d.º Orphão.

E. R. M.ce

Manuel

O Sarg.to Mor Juiz e [illegible] dos orphãos nesta villa [illegible] orphãos nesta villa [illegible] da Cidade do [illegible] e [illegible] mando a qual [illegible] do alferes [illegible] Santiago [illegible]

Visto este meu mandado feito por
minha assignado em que lhe cumpra em
de entregue a supp.e a qual se ordena
que entregue os trastes de [illegible]
que couberem a Rol. pinto que sendo
orphão Antonio filho do defunto
Manoel Telles da Silveira que
estam em poder do supplicado per ma
de que fes os entregando [illegible]
[illegible] de que lhe pertencem
[illegible] dentro termo [illegible]
[illegible] feito [illegible] na dita villa
aos 7 de Junho de 1748 annos E
eu [illegible] Cordeiro escrivão [illegible]
Rocha que escrevi

[illegible]

Recebi o conteudo no mandado e dos incluzos de Luis
Ribr.o Arias, e lhe os entreguei ao orphão [illegible]
[illegible] por ordem de seu tutor, e por verdade
passei este hoje V.a 16 de Junho de 1748
O P.e Bernardo [illegible]

Releve de [illegible] a letra [illegible] acima firmar que [illegible]
[illegible] Fernandes [illegible]
[illegible] em [illegible] aos 30 de Março de 1751

[illegible]
[illegible]

Diz Luiz Ayres, Tutor do menor Antonio filho de Manuel Telles, defunto, que sendo o dito Menor prezo por Mandado de V. M.ce na Cadea desta villa se lhe fez de despeza que pelos seus alimentos, em doze dias, que na dita Cadea esteve, duas oitavas de ouro, que o supplicante pagou a Antonio Suppris ao prezo com o quotidiano mantimento. E porque a dita despeza não tendo o seu supplicante obrigaçam de a despender de sua bolça, se deve pagar dos rendimentos da legitima do dito Menor: e assim mais 2/6 tostões que o supplicante pagou da carceragem.

Pede a V. M.ce seja servido mandar se pague a mencionada despeza ao supplicante

E. R. M.ce

Como pede

Castro

Recebi do L.do Luiz Ayres duas oitavas de ouro da carceragem do orfão Antonio seu tutelado e por verdade vedei e fasso este talão por mim feita e assinada de como a dita carcera gem foi da prizão que mandou fazer o Juiz dos orfãos ao dito orfão na cadeya de tavilla e he do prezente anno de 1748 villa do Pitangui 25 de Julho o dito no assima declarado

o Carcer.º Joao Alves Porto

Maciel

Recebi do Sr. Luis Arez duas oitavas de ouro que me pagou pelo mantimento que deu o seu tutelado que comeu enquanto esteve na Cadeya preso. E por eu não saber escrever roguei ao Sr. Constantino Arez que este recibo por mim escrevesse, e eu me assignei com huã cruz na presença da testemunha como testemunha tambem se assignou Alberto [illegible] aos 12 dias do mes de Junho de 1748

De
Anna Leyte + da Silva

Como testemunha que este escrevi Constantino Arez, Cordeiro

Como testemunha Jozé Pedroso de Lima

Reconheço a letra do dito recibo e traço e firma [illegible] por proprio punho de Jozé Alvares [illegible] escrivão da [illegible] desta Cidade, e ello [illegible] como tambem reconheço as duas firmas e signal [illegible] de Constantino Arez [illegible] e outra de [illegible] por outros [illegible] que delle [illegible] por reconhecidos em fé do que [illegible] 3 de Março de 1751

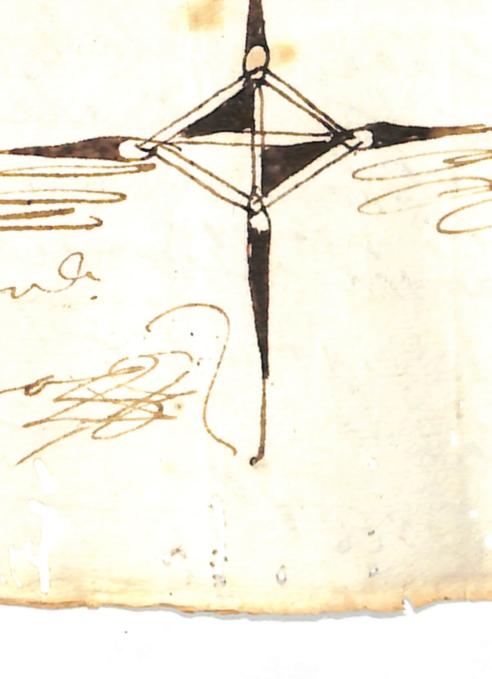

Ambrósio Silva

João Correia [illegible]

8ª

Diz Luiz Ayrez, Tutor dativo de Antonio filho de Manoel Telles da Sylva, q por ordem deste Juizo, se deo ao d.º Orphão, Mestre pª o ensinar Officio de q se possa manter na sua mayor edade, e se lhe deo, com effeito a Manuel F.º Pastor morador nesta V.ª pª o ensinar o Officio de Alfayate, q está apprehendendo: mas q importa ter quem lhe de os documentos pª a conveniencia do corpo, se lhe falta Mestre, q vingtrue pª a utilidade da Alma, ensinandolhe os principais Mysterios da Nossa Sancta Fé Catholica, e as Orações, q ensina a Sancta Madre Igreja de Roma, q tudo he necessario ao Christão pª se salvar, e o d.º menor ignora, como de necessid.e fora filho de ser mas sim nascido e criado entre Barbaros: o q posto, e attendendo o Supp.e as obrigaçoens de [illegible]

Nomeyo a Pedro Barbosa de Lima e lhe assigne o q for justo. Pitangui 17 de Mayo de 1748

Castilho

P. a V. M.ce q attendendo ao referido, seja servido nomearlhe Mestre nesta Villa, q ensine ao d.º Orphão a Doutr.ª Christaã, Stipendiando-se-lhe alguã porção pello trabalho de o ensinar (q faço por caridade e serviço de Deos, o naõ quer fazer) pª o q obrigando-se-lhe o tal Stipendio dos rendim.tos da Legitima do d.º Orphão, e nos autos do Inventario delles seja esta junta por ter pª a todo o tempo constar e ad.ª elleg.ª do Supp.e e a deducçam do seu ditamal de seo Pitellado.

E. R. M.ce

Sr. Juiz de Orphaons

Naõ tenho duvida a ensinar a Doutrina Christaã ao Orphão pagandoseme Meya outava de ouro cada mez: V. M. mandará o que for servido. Villa de Pitangui 25 de Junho de 1748

Pedro Barbosa de Lima

Ve o Tutor pagar ao Supp.e na forma q pede. 28 de Junho de 1748

Castilho

Recebi do L.do Luiz Ayrez Guilhem como tutor
do orfam Ant.o declarado mes [illegible] Cetro [illegible]
oitava de ouro pello ensino da doutrina
[illegible] do mes de Julho e Agosto Villa de Pi
tangui 9 de Setr.o de 1748.

Pedro Barb.o de Liz.o

Recebi do L.do Luiz Ayrez Guilhem como tutor
do orfam Antonio declarado mes [illegible] Cetro me
ya oitava de ouro pello ensino da doutrina
Christã do mes de Setr.o Villa de Pitangui
10 de Outubro de 1748.

Pedro Barb.o de Liz.o

[illegible] a [illegible] dos [illegible] al-
vara e termos [illegible] ser [illegible]
de [illegible] Barbeiro de [illegible] pello [illegible]
[illegible] e que [illegible]
[illegible] Pitangui
30 de Março de 1797

Manoel [illegible] Bento

João Lopes [illegible]

151

Rec.do do S.r L.do Luiz Ayres Guillen meya oitava de conta q. fiz de juros q. se achava dever [illegible] ao Capitão Ant.o [illegible] da silv.a; e por assim haver delle recebido a d.a meya oitava por conta do d.o Capitão; lhe passei esta por mim feita e assignada. V.a de Pitangui de M.to [illegible] de 1750.

Bento do [illegible] Sotto Mayor

Recebi [illegible] a letra [illegible] [illegible] firma [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Bento [illegible] Sotto Mayor [illegible]

15[illegible]

Rec.bi do S.r L.do Luis Ayres Guillen meya oitava de ouro q. me pagou pella deligencia de prizão q. fiz ao seu [illegible] Ant.o [illegible] por mandado do Juiz dos Orf. [illegible] o anno de 1749 e por verdade [illegible] [illegible] a d.a [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Alcaide [illegible] esta [illegible] por mim [illegible] e [illegible] Villa [illegible] de Pitangui [illegible] de 1750

Manoel Lourenço Cintra

Reconheço [illegible] [illegible] a letra

Reijs de treze Cavaleiros e Oliz te Gra
Sua em mulher Tomo eque lij por pe
Cortilelo em fedormiue filis Aitan
gui 3o de Março de 1751

Embar.º de C.te

Joam Gonçz ve

Hera do pé dos Utro e firma aspe
ldle Ser da propria mesm de Franisco
Sureulo Lintra e Hlanre que se acha
Lilia fillo Peles to e treze Cavan
Leiros e Lorletra Sua em mum Cortomo
aque lij poss Relento Seilo em fedormeu
o filho Aitangui 3o de Março de 1754

Embar.º de Cort.e

Joam Gonçz ve

[illegible]

152

Recebi do Sr. Feliciano Luis
Aires, que [illegible] tutor dos orfãos
filhos do defunto Manoel Telles
da Silveira [illegible]
[illegible] dezoito das [illegible]
tas que [illegible] contados [illegible]
[illegible] que [illegible] que disse [illegible]
[illegible] dos bens do dito
orfão [illegible]
onde [illegible] digo que [illegible]
[illegible]
[illegible] para
[illegible] da conta que
[illegible]
de Marco de 1750

[illegible]

Antonio [illegible]

Termo de Concluzão

Logo no dito dia mes e anno
atras declarado em [illegible] dos [illegible]
do dito Juiz dos orfaos Antonio
Rodrigues Sequeira a estes fiz estes au-
tos Concluzos ao dito Juiz dos or-
fãos de que fiz dos orfaos de que
[illegible] fiz este termo e eu
[illegible] Concluzos [illegible]
[illegible] orfaos que o escrevi

Vistas as contas que deu o tutor do orfam
Ant.o filho legitimo do defunto Manoel Telles
da Silveira a f. 127 athe f. 138 e seu resto
e mal se manifesta ter o seu tutellado
o Capital da legitima sete sentas e oiten
ta e nove oitavas e seis vintemis de ouro
e os quais dadas a juros a dezam dos seis o
cento por cento emportão os rendimentos
trezentas e tres oitavas e hu quarto e do
is vintemis de ouro e abatidas as despezas
que o tutor do orfam mostra por recibos
e outros documentos que sam duzentas
e dez oitavas e tres quartos e tres vintem
is de ouro fica al Cantado o dito tu-
tor em noventa e seis oitavas e tres vintem
is de ouro e entrando nestas tres oitavas e
is de ouro da repulsão
n.o do Coalho vintemis de ouro da repulsão
do meu antecessor e seu escrivam em Com
primento do provimento a f. 124 v.o e Juntando
Capital da legitima com os rendimentos
tem o orfam de legitima oito sentas e
setenta e sete oitavas e hu quarto e se
is vintemis de ouro. que tudo visto hum

Mando que se notifique o ditto
tuttor pera que no termo de sinco dias
traga o dito alcanse de noventa e seis
oitavas e tres vintemis de ouro a esta
[illegible] fazenda se passe mandado de
sequestro contra o mesmo tuttor e partes
que de conferida verdade não se lhe
deferio o juramento sobre as despezas mi-
nudas e atestações do escrivam da lavra? e ditos
por aprezentados porque todo o papel
que se fizese em juizo deve ser auten-
tico para se lhe dar credito e tu-
do o dito feito se cumpra e guarde co-
mo nas contas se lhe mostram findas e la-
badas que alem o julgo e pague o tu-
tor as custas Villa do pitanguy de outu-
bro 15 de 17[5?]0 annos

Antº Roiz Nogª

Termo de publicação

Aos trinta dias do mes de Outubro de
mil e setecentos e cincoenta e hum
annos nesta Villa de N. Sª da Piedade
do Pitanguy e casas da
Camera della em publica audien-
cia que aos feitos e partes dava pelo
[illegible] o juiz ordinario de esta
[illegible] Antonio Phelipe [illegible]
na dita audiencia pello ditto juiz
foi publicada a sentença [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] de que

Junto os livros [illegible] orfaõs e [illegible] 15A

menores [illegible] [illegible] [illegible]

livro [illegible] [illegible] obra de

quinhentos [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de publicidade [illegible] Cordeiro [illegible]

[illegible] dos orfaõs [illegible]

José Cordeiro escrivão dos orfaõs nes

ta Cidade [illegible] [illegible]

do [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de que [illegible] mais anexos [illegible]

[illegible] que eu [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] que [illegible] [illegible] como direito

dias [illegible] [illegible] dos orfaõs a quantia

de [illegible] [illegible] [illegible] e tres vinte

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] que [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

al [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

que [illegible] dos orfaõs [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

da [illegible] [illegible] [illegible]

al [illegible] [illegible] [illegible] 2 de Abril de

175[illegible]

[illegible] Cordeiro [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

Cordeiro

Custas de fl. 126. té fl. 154.

Ao Juiz

P. asentada e tomar Contas ——— 3787 rs

Escrivão

De auto ... Rumo(?) ... dos ... e asentada ——	1/2	2 vint.
De m.do e duas notificaçoins ——	1 –	4
De Conclusão e definitas ——		6
De Selos ... ——	1 1/4	
De Hora ——	4 –	6
	7 1/4	2

Emporta ao Escrivão — 1106 2 ... 1/2

Com a do Juiz — 3787

Desta Conta — 750

15599 1/2

Nogr.ª

Fica asentada a dy conta

[illegible] dias do mes de [illegible] de mil e [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]